DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.389 DE 24 DE ABRIL DE 2020

"Acrescenta e altera dispositivos no Decreto Municipal nº 3.377 de 21 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento contra o Novo Coronavirus no Município de Guaiçara/SP e dá providências complementares".

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito de Guaiçara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 10.292 de 25 de março de 2020 que atulizando o Decreto Presidencial nº. 10.282 de 20 de março de 2020 "considerou as atividades religiosas de qualquer natureza como serviço público essencial"

DECRETA:

Art. 1º. – As atividades religiosas de qualquer natureza poderão ser realizadas durante o período de quarentena em território municipal, desde que, observadas obrigatoriamente com todas as recomendações e instruções normativas emitidas pelos órgãos de Saúde, de Vigilância Sanitária e Epidemiológica sob pena, de responsabilidade com apuração de culpa e penalização dos transgressores nos termos da Lei.

Parágrafo único – A realização de cultos, missas e atividades religiosas afins deverão obrigatoriamente seguir as medidas de enfrentamento e de prevenção ao COVID-19, dentre elas:

I – Utilização de máscara por todas as pessoas;

II – Observância do distanciamento mínimo de 1,5 metro (um metro e meio) entre as pessoas;

III – Disponibilização de álcool em gel na entrada e saída das missas e cultos;

IV – Funcionamento com número reduzido de pessoas;

V – Higienização dos locais de culto, missas, banheiros, e espaços anexos a cada evento;

VI – Vedação do acesso das pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou pertencentes do Grupo de Risco;

VII – Utilização de microfones individualizados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiçara, 24 de abril de 2020

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Este é digitado e registrado no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Marcio Henrique de Mendonça

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

Licitações e Contratos | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTR0
GUAIÇARA/SP
E-mail: licitacao@guaicara.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000007/20
TOMADA DE PREÇO n.º 2
Sessão: 2
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 6.449,32 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA – SP.

Na data de 27 de Abril de 2020, às 09:00, o Presidente e Membros da Comissão de Licitação, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo
02	02/01/2020	JOSÉ RICARDO SANCHES	Membro
02	02/01/2020	MARCELO PIERRE BITENCOURTT	Presidente
02	02/01/2020	SUELI DE FATIMA FABIANI	Membro

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Processo em epígrafe. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Presidente e, constatando a presença de Gelson Pereira da Silva – Engenheiro Civil, com a presença dos representantes dos licitantes abaixo:

CGS CONSTRUTOÇÃO E COMÉRCIO LTDA – Rubens Coelho de Castro;
GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA – Adilson Barbosa Alves
VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – sem representante
CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – sem representante

Em seguida, após a apresentação pela Comissão de Licitações dos **ENVELOPES – PROPOSTAS** e constatado por todos os presentes que os mesmos se encontravam intactos, foi procedida à abertura dos envelopes, sendo os escritos neles contidos verificados e rubricados por todos os presentes. Constatado que não houve manifestação e apresentação de recursos. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitações passaram a examinar as propostas apresentadas. Examinada a proposta do licitante: **CGS CONSTRUTOÇÃO E COMÉRCIO LTDA; GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA; VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA;** pela Comissão de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LAS REGULARES**. Efetuadas as comparações de preços e adotado o critério de julgamento das propostas fixado no Edital, apurou-se os valores: **CGS CONSTRUTOÇÃO E COMÉRCIO LTDA o valor R$ 472.831,24** (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos); **GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA o valor R$ 381.426,17** (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos); **VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI o valor R$ 379.436,71** (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) e **CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA o valor R$ 434.608,48** (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e quarenta e oito centavos). O representante do licitante **GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA** solicitou o exercício de direito de preferência de acordo com o **item 8.5 do Caderno de Edital** e deverá apresentar nova proposta.

(Tomada de Preço N°. 002/2020 – Continua na página 02)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTR0
GUAIÇARA/SP
E-mail: licitacao@guaicara.sp.gov.br

(Tomada de Preço N°. 002/2020 – Continuação na página 01)

A Comissão de Licitações, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo de interposição de recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Guaiçara. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão de Licitações e pelos licitantes presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTR0
GUAIÇARA/SP
E-mail: licitacao@guaicara.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000008/20
TOMADA DE PREÇO n.º 3
Sessão: 2
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 7.146,28 METROS QUADRADOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA – SP.

Na data de 27 de Abril de 2020, às 10:00, o Presidente e Membros da Comissão de Licitação, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo
02	02/01/2020	JOSÉ RICARDO SANCHES	Membro
02	02/01/2020	MARCELO PIERRE BITENCOURTT	Presidente
02	02/01/2020	SUELI DE FATIMA FABIANI	Membro

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Processo em epígrafe. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Presidente e, constatando a presença de Gelson Pereira da Silva – Engenheiro Civil, com a presença dos representantes dos licitantes abaixo:

CGS CONSTRUTOÇÃO E COMÉRCIO LTDA – Rubens Coelho de Castro;
GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA – Adilson Barbosa Alves;
VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – sem representante
CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – sem representante
RASI ENGENHARIA EIRELI – sem representante

Em seguida, após a apresentação pela Comissão de Licitações dos **ENVELOPES – PROPOSTAS** e constatado por todos os presentes que os mesmos se encontravam intactos, foi procedida à abertura dos envelopes, sendo os escritos neles contidos verificados e rubricados por todos os presentes. Constatado que não houve manifestação e apresentação de recursos. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitações passaram a examinar as propostas apresentadas. Examinada a proposta do licitante: **CGS CONSTRUTOÇÃO E COMÉRCIO LTDA; GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA; VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e RASI ENGENHARIA EIRELI;** pela Comissão de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LAS REGULARES**. Efetuadas as comparações de preços e adotado o critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: **1º LUGAR: VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** com o valor total de **R$ 202.224,31** (duzentos e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos); **2º LUGAR: CGS CONSTRUTOÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** com o valor total de **R$ 231.012,71** (duzentos e trinta e um mil, doze reais e setenta e um centavos); **3º LUGAR: RASI ENGENHARIA EIRELI,** com o valor total de **R$ 265.473,22** (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos); **4º LUGAR: GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA,** com o valor total de **R$ 265.473,22** (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos); **5º LUGAR: CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA,** com o valor total de **R$ 295.657,39** (duzentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTR0
GUAIÇARA/SP
E-mail: licitacao@guaicara.sp.gov.br

e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos). A Comissão considerou que o preço obtido é **ACEITÁVEL** por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. A Comissão de Licitações, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo de interposição de recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Guaiçara. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão de Licitações e pelos licitantes presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTR0
GUAIÇARA/SP
E-mail: licitacao@guaicara.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000009/20
TOMADA DE PREÇO n.º 4
Sessão: 2
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 1.923,93 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E 1.691,20 METROS QUADRADOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA – SP.

Na data de 27 de Abril de 2020, às 11:00, o Presidente e Membros da Comissão de Licitação, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo
02	02/01/2020	JOSÉ RICARDO SANCHES	Membro
02	02/01/2020	MARCELO PIERRE BITENCOURTT	Presidente
02	02/01/2020	SUELI DE FATIMA FABIANI	Membro

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Processo em epígrafe. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Presidente e, constatando a presença de Gelson Pereira da Silva – Engenheiro Civil, com a presença dos representantes dos licitantes abaixo:

CGS CONSTRUTOÇÃO E COMÉRCIO LTDA – Rubens Coelho de Castro;
GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA – Adilson Barbosa Alves;
VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – sem representante
CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – sem representante
RASI ENGENHARIA EIRELI – sem representante

Em seguida, após a apresentação pela Comissão de Licitações dos **ENVELOPES – PROPOSTAS** e constatado por todos os presentes que os mesmos se encontravam intactos, foi procedida à abertura dos envelopes, sendo os escritos neles contidos verificados e rubricados por todos os presentes. Constatado que não houve manifestação e apresentação de recursos. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitações passaram a examinar as propostas apresentadas. Examinada a proposta do licitante: **CGS CONSTRUTOÇÃO E COMÉRCIO LTDA; GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA; VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA;** pela Comissão de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LAS REGULARES**. Efetuadas as comparações de preços e adotado o critério de julgamento das propostas fixado no Edital, apurou-se os valores: **CGS CONSTRUTOÇÃO E COMÉRCIO LTDA o valor R$ 117.767,37** (cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos); **RASI ENGENHARIA EIRELI o valor de R$ 118.625,42** (cento e dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco centavos e quarenta e dois centavos)**; GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA o valor R$ 125.861,78** (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos); **CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA o valor R$ 148.170,20** (cento e quarenta e oito mil, cento e setenta reais reais e vinte centavos) e **VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI o valor R$ 153.232,49** (cento e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e nove

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTR0
GUAIÇARA/SP
E-mail: licitacao@guaicara.sp.gov.br

centavos). Verificado no processo existem empresas com o exercício de direito de preferência de acordo com o **item 8.5 do Caderno de Edital,** devendo apresentar nova proposta, em primeiro lugar: Empresa **RASI ENGENHARIA EIRELI**, esta em não requerendo, passará para a segunda: Empresa **GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA.** A Comissão de Licitações, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo de interposição de recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Guaiçara. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão de Licitações e pelos licitantes presentes.